

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 003/2008

João Pessoa, 09 de janeiro de 2008.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se aprimorar, constantemente, os serviços prestados pela Distribuição dos Feitos e Central de Atendimentos do Fórum Maximiano Figueiredo, para melhor atender às necessidades das Varas do Trabalho do Fórum Maximiano Figueiredo;

Considerando, ainda, que as atividades do Poder Judiciário devem se nortear pelo princípio da eficiência inserto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, que o Serviço de Distribuição dos Feitos de João Pessoa e a Central de Atendimentos possuem estrutura adequada que lhe confere plena capacidade para prestar um serviço de excelência de qualidade;

**R E S O L V E:**

1. Determinar que os processos autuados na Distribuição dos Feitos ou Central de Atendimentos do Fórum Maximiano Figueiredo sejam encaminhados às respectivas Varas do Trabalho com capa, etiqueta de numeração única e notificação do autor/reclamante e réu/reclamado;

2. Que a Distribuição dos Feitos não expedirá Cartas Precatórias ou Editais para notificação do réu/reclamado, cabendo às Varas do Trabalho, nesses casos específicos, notificá-lo da data da audiência inaugural.

3. Os pedidos de liminar e antecipação de tutela continuarão sendo apreciados pelo Juiz da Vara do Trabalho para qual foi distribuída a ação.

Publique-se no BI.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓGREGA

Juíza Presidente